DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	26
Concursos Públicos / Processos Seletivos	41
Convocação	41
Edital - Classificação	42
PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS	57
Outros Atos	57

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Leis**

LEI 3.773 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 842.980,02.**

Projeto de Lei nº 092/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 092/19,** sob o **Autógrafo nº 112/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 842.980,02 (Oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C.	17	01.110.00	04.122.0004.2.401	15.000,00

02.03.00 - SEC. MUN. DE AGRIC. INDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE
02.03.01 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C.	24	01.110.00	18.541.0006.2.601	20.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	47	01.110.00	17.512.0016.2.608	120.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	70	01.110.00	04.123.0004.2.401	70.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	73	01.110.00	04.122.0004.2.401	70.000,00
3.3.90.30.00 –Material de Consumo	80	01.110.00	04.122.0004.2.401	96.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100	02.262.00	12.365.0002.2.211	155.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	129	02.262.00	12.361.0002.2.212	139.215,36

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	173	01.310.00	10.301.0003.2.301	16.443,09
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	173	05.301.01	10.301.0003.2.301	1.406,44

02.12.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J	282	01.110.00	15.451.0009.2.902	26.915,13

02.14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.14.01 - REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato	297	01.110.00	28.843.0000.0.201	55.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	299	01.110.00	28.846.0000.0.211	45.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J	36	01.110.00	22.661.0006.2.601	(11.642,00)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J	46	01.110.00	17.512.0015.2.609	(7.564,29)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30 – Material de Consumo	65	01.110.00	04.123.0004.2.101	(2.237,47)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	72	01.110.00	04.123.0004.2.401	(694,78)

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100	01.212.00	12.365.0002.2.211	(100.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	101	01.212.00	12.365.0002.2.201	(19.212,42)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	104	01.213.00	12.365.0002.2.202	(1.834,32)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	105	01.213.00	12.365.0002.2.202	(335,98)
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. A Pessoa Física	107	01.213.00	12.365.0002.2.202	(420,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	115	02.261.00	12.361.002.2.203	(255.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	120	01.220.00	12.361.0002.2.101	(2.010,25)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	122	01.220.00	12.361.0002.2.101	(4.448,48)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	130	01.220.00	12.361.0002.2.216	(20.019,80)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	131	02.262.00	12.361.0002.1.218	(29.215,36)
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	132	02.261.00	12.366.002.2.205	(10.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	361	01.220.00	12.361.0002.2.203	(48.948,20)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	136	01.220.00	12.361.0002.2.101	(1.600,87)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	140	01.220.00	12.361.0002.2.203	(6.833,35)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	142	01.110.00	12.364.0002.2.210	(136.846,27)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	157	01.110.00	13.392.0007.2.704	(55.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	215	01.310.00	10.302.0003.2.306	(21.698,78)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	220	01.310.00	10.304.0003.2.313	(40.826,46)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	228	01.310.00	10.301.0003.1.322	(275,89)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	230	05.301.01	10.301.0003.2.301	(1.406,44)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	348	01.310.00	10.302.0003.2.306	(2.333,58)

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	237	01.510.00	08.241.0005.2.503	(815,31)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	238	01.510.00	08.244.0005.2.101	(892,30)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoções	241	01.510.00	08.244.0005.2.101	(953,07)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	243	01.510.00	08.241.0005.2.503	(4.321,29)

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	249	01.510.00	08.244.0005.2.505	(4.793,27)
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	250	01.510.00	08.244.0005.2.505	(9.636,00)
3.3.90.39.00 – Outros serviços Terceiros P.J	251	01.510.00	08.244.0005.2.505	(1.321,18)

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	255	01.510.00	08.243.0005.2.506	(2.442,95)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - P.F	257	01.510.00	08.243.0005.2.506	(1.500,00)
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com	256	01.510.00	08.243.0005.2.101	(797,37)

Locomoção				
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – P.J	258	01.510.00	08.243.0005.2.506	(1.056,35)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	266	01.510.00	08.244.0005.2.511	(1.513,13)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P.J	270	01.510.00	08.244.0005.2.507	(716,10)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	285	01.110.00	15.451.0009.2.902	(9.477,99)

02.13.00 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 - DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	291	01.110.00	04.122.0018.2.101	(2.338,72)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	292	01.110.00	04.122.0018.2.401	(20.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.774 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00.**

Projeto de Lei nº 093/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 093/19,** sob o **Autógrafo nº 113/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	115	01.220.00	12.361.002.2.203	500.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a previsão de excesso de arrecadação dos seguintes recursos:
- Excesso de arrecadação dos recursos próprios de arrecadação - R$ 500.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.775 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de cargo comissionado, alterando o Anexo XI da Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006".

Projeto de Lei Complementar nº 079/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 079/19,** sob o **Autógrafo nº 111/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no anexo XI, da Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, um cargo comissionado de Diretor de Turismo, classificado na tabela de cargos comissionados, na referência III, a ser lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. O Anexo XI, da Lei Complementar n. 2.490, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do disposto no anexo I da Presente Lei complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANEXO I

DIRETOR DE TURISMO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir o Departamento de Turismo, prezando pela eficiência dos serviços.	
Descrição detalhada: Dirigir o Departamento de Turismo de forma a coordenar os trabalhos na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área. Fazer com que o Departamento exerça as competências previstas no regimento interno da Secretaria correspondente de forma eficiente. Elaborar planos e propostas de ação na área do turismo. Cumprir demais funções previstas no Regimento Interno da Secretaria ao qual está vinculado. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas e tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do Secretário Municipal.	
Requisitos: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.	**Referência salarial:** III
	Carga horária: 40 horas semanais.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

LEI Nº 3.776, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos próprios para entidades filantrópicas que especifica e a outras entidades por meio de contratos e parcerias nos termos da Lei Federal 13.019/2014, no exercício de 2020 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 094/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 094/19,** sob o **Autógrafo nº 114/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá repassar recursos próprios, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2020 e no mês de janeiro de 2021, mediante a formalização de contratos e parcerias:

Entidades Filantrópicas	**Valor R$**	**Destinação**
Fundação Pio XII - Barretos	R$ 67.784,18	Apoio para manutenção da entidade
Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	R$ 27.847,98	Apoio para manutenção da entidade
Outras Entidades	**Valor R$**	**Destinação**
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II, para atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	R$ 140.000,00	Apoio para manutenção da entidade
Instituição Hélia Perroni Marchesi, para promover o acolhimento institucional previsto no inciso IV do art. 90 da Lei 8.069 –ECA, acolhendo crianças e adolescentes, amparando-os, oferecendo proteção, carinho e valores para a formação, em caráter excepcional e temporário.	R$ 499.000,00	Apoio para manutenção da entidade
APAE Pitangueiras, para atender P.C.D.s intelectual,	R$ 297.610,91	Apoio para manutenção da entidade (R$

múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual zero a cima de 30 anos, no campo da proteção social especial de média complexidade com ação tipificada na assistência social de habilitação e reabilitação.		149.710.40) Apoio para alimentação dos assistidos (R$ 46.475,10) Apoio para manutenção da entidade – Projeto Educação Precoce (R$ 101.425.41)
Instituição Maria Gianni de Andrade, para atendimento a criança à adolescentes de 12 a 18 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	R$ 100.000,00	Apoio para manutenção da entidade
Valor total (R$)	**R$ 1.132.243,07 (um milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três mil reais e sete centavos)**	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI Nº 3.777 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a mitigação de vazios urbanos e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 083/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 083/19,** sob o **Autógrafo nº 115/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados os desmembramentos de áreas inferiores a 4.150m², cujos requerimentos submetidos à aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sejam instruídos com requerimento, titulo da propriedade, projetos competentes e anotação de responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis.

§1º. Para os desmembramentos previstos no caput deste artigo será necessária a reserva de até 15% da área total, destinada a área verde, determinada pela secretaria de infraestrutura, sem a necessidade de reserva de outras áreas

Art. 2º. Quando for necessária a criação de via de acesso aos lotes, o processo deve ser instruído também com os seguintes documentos:

I – Projeto da área equivalente ao acesso com dimensões, área total, ângulos, azimutes, curvas de nível e o respectivo memorial descritivo da área que será desapropriada, além da anotação de responsabilidade técnica do responsável pelo levantamento.

§1º. Após a aprovação dos projetos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e emissão de alvará de construção do acesso, será expedido Decreto de Desapropriação amigável do mesmo.

§2º. Após a conclusão das obras do acesso, serão realizadas vistorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil para expedição do Termo de Aceitação das obras que devem entregues como aprovadas nos projetos.

Art. 3º. Após a emissão do Termo de Aceitação das Obras será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura a Certidão de Desdobro ou Fracionamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 3.778 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera o *caput* do artigo 190 da Lei 1.904 de 10 de dezembro de 1.997 – Estatuto dos Servidores."

Projeto de Lei nº 087/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 087/19,** sob o **Autógrafo nº 116/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* artigo 190 da lei 1.904 de 10 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190. O processo administrativo será realizado por comissão composta de 03 (três) servidores, de condição hierárquica ou nível de escolaridade igual ou superior a do indiciado, designada pela autoridade competente."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.779 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 555.829,31.**

Projeto de Lei nº 096/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 096/19,** sob o **Autógrafo nº 117/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 555.829,31(Quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	05.200.10	12.365.0002.2.201	R$453.829,31

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	121	05.200.10	12.361.0002.2.203	102.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	96	05.200.10	12.365.0002.2.201	(30.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e	100	05.200.10	12.365.0002.2.211	(255.095,21)

Instalações				

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	104	05.200.10	12.365.0002.2.202	(2.894,65)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	125	05.200.10	12.361.0002.2.203	(87.059,13)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	129	05.200.10	12.361.0002.2.212	(146.873,22)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	361	05.200.10	12.361.0002.2.203	(4.837,40)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	146	05.200.10	12.306.0002.2.208	(29.069,70)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.780 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 183.151,00.**

Projeto de Lei nº 097/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 097/19,** sob o **Autógrafo nº 118/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 183.151,00 (Cento e oitenta e três mil, cento e cinqüenta e um reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	202	01.310.00	10.301.0003.2.301	(15.000,00)
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	204	01.310.00	10.303.0003.2.315	(12.000,00)
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceiros	206	01.310.00	10.301.0003.2.301	(43.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiro – P.J	219	05.302.62	10.302.0003.2.318	(113.000,00)
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	05.300.96	10.303.0003.2.315	(151,00)

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiro – P.J	215	01.310.00	10.302.0003.2.306	(70.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiro – P.J	215	05.302.62	10.302.0003.2.306	(113.000,00)

4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente	352	05.300.96	10.301.0003.2.110	(151,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.781 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 44,00.**

Projeto de Lei nº 098/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 098/19,** sob o **Autógrafo nº 119/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	05.300.96	10.303.0003.2.315	44,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:
- Excesso de recursos arrecadados devido aos juros de aplicações financeiras - R$ 44,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.782 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.250,00.**

Projeto de Lei nº 099/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 099/19,** sob o **Autógrafo nº 120/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	05.300.07	10.303.0003.2.315	1.250,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o superávit do seguinte recurso:
- Superávit do convênio de aquisição de unidade odontológica móvel do exercício de 2018 - R$ 1.250,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.783 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00.**

Projeto de Lei nº 100/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 100/19,** sob o **Autógrafo nº 121/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	91	01.212.00	12.365.0002.2.201	300.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	115	01.220.00	12.361.0002.2.203	700.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a previsão de excesso de arrecadação dos seguintes recursos:
- Excesso de arrecadação dos recursos próprios de arrecadação - R$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.784, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de cargo comissionado, alterando o Anexo XI da Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006".

Projeto de Lei Complementar nº 094/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 095/19,** sob o **Autógrafo nº 122/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no anexo XI, da Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, um cargo comissionado de Assessor de Departamento, classificado na tabela de cargos comissionados, na referência II, a ser lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. O Anexo XI, da Lei Complementar n. 2.490, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do disposto no anexo I da Presente Lei complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

ANEXO I

ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar o Diretor de Departamento em âmbito de atendimento ao público ou eventos.	
Descrição detalhada: Assessorar o Diretor de Departamento nas atividades da pasta e zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento de descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação e das necessidades ou a critério do diretor de Departamento.	
Requisitos: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.	**Referência salarial:** II
	Carga horária: 40 horas semanais.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Decretos

DECRETO 4.181 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 842.980,02."

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.773 de 03 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 842.980,02 (Oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C.	17	01.110.00	04.122.0004.2.401	15.000,00

02.03.00 - SEC. MUN. DE AGRIC. INDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE
02.03.01 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C.	24	01.110.00	18.541.0006.2.601	20.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	47	01.110.00	17.512.0016.2.608	120.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	70	01.110.00	04.123.0004.2.401	70.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.01.00 -	73	01.110.00	04.122.0004.2.401	70.000,00

Aposentadorias e Reformas				
3.3.90.30.00 –Material de Consumo	80	01.110.00	04.122.0004.2.401	96.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100	02.262.00	12.365.0002.2.211	155.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	129	02.262.00	12.361.0002.2.212	139.215,36

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	173	01.310.00	10.301.0003.2.301	16.443,09
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	173	05.301.01	10.301.0003.2.301	1.406,44

02.12.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J	282	01.110.00	15.451.0009.2.902	26.915,13

02.14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.14.01 - REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato	297	01.110.00	28.843.0000.0.201	55.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	299	01.110.00	28.846.0000.0.211	45.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J	36	01.110.00	22.661.0006.2.601	(11.642,00)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J	46	01.110.00	17.512.0015.2.609	(7.564,29)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30 – Material de Consumo	65	01.110.00	04.123.0004.2.101	(2.237,47)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	72	01.110.00	04.123.0004.2.401	(694,78)

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100	01.212.00	12.365.0002.2.211	(100.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	101	01.212.00	12.365.0002.2.201	(19.212,42)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	104	01.213.00	12.365.0002.2.202	(1.834,32)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	105	01.213.00	12.365.0002.2.202	(335,98)
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. A Pessoa Física	107	01.213.00	12.365.0002.2.202	(420,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	115	02.261.00	12.361.002.2.203	(255.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	120	01.220.00	12.361.0002.2.101	(2.010,25)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	122	01.220.00	12.361.0002.2.101	(4.448,48)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	130	01.220.00	12.361.0002.2.216	(20.019,80)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	131	02.262.00	12.361.0002.1.218	(29.215,36)
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	132	02.261.00	12.366.002.2.205	(10.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	361	01.220.00	12.361.0002.2.203	(48.948,20)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	136	01.220.00	12.361.0002.2.101	(1.600,87)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	140	01.220.00	12.361.0002.2.203	(6.833,35)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	142	01.110.00	12.364.0002.2.210	(136.846,27)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	157	01.110.00	13.392.0007.2.704	(55.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	215	01.310.00	10.302.0003.2.306	(21.698,78)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	220	01.310.00	10.304.0003.2.313	(40.826,46)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	228	01.310.00	10.301.0003.1.322	(275,89)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	230	05.301.01	10.301.0003.2.301	(1.406,44)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	348	01.310.00	10.302.0003.2.306	(2.333,58)

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	237	01.510.00	08.241.0005.2.503	(815,31)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	238	01.510.00	08.244.0005.2.101	(892,30)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoções	241	01.510.00	08.244.0005.2.101	(953,07)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	243	01.510.00	08.241.0005.2.503	(4.321,29)

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	249	01.510.00	08.244.0005.2.505	(4.793,27)
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	250	01.510.00	08.244.0005.2.505	(9.636,00)
3.3.90.39.00 – Outros serviços Terceiros P.J	251	01.510.00	08.244.0005.2.505	(1.321,18)

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	255	01.510.00	08.243.0005.2.506	(2.442,95)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - P.F	257	01.510.00	08.243.0005.2.506	(1.500,00)
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	256	01.510.00	08.243.0005.2.101	(797,37)
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – P.J	258	01.510.00	08.243.0005.2.506	(1.056,35)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	266	01.510.00	08.244.0005.2.511	(1.513,13)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P.J	270	01.510.00	08.244.0005.2.507	(716,10)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	285	01.110.00	15.451.0009.2.902	(9.477,99)

02.13.00 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 - DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	291	01.110.00	04.122.0018.2.101	(2.338,72)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	292	01.110.00	04.122.0018.2.401	(20.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.182 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00."

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.774 de 03 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	115	01.220.00	12.361.002.2.203	500.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a previsão de excesso de arrecadação dos seguintes recursos:
- Excesso de arrecadação dos recursos próprios de arrecadação - R$ 500.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.184 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"**Altera o artigo 8º do Decreto 3.973 de 05 de dezembro de 2017, e da outras providências.**"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA

Art, 1º. O artigo 8º do Decreto nº 3.973 de 05 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. O responsável pelas requisições deverá efetuar controle para que o mesmo não ultrapasse o número de operações autorizadas pelo Executivo"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, em 06 de dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.185 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 555.829,31."

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.779 de 10 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 555.829,31(Quinhentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	05.200.10	12.365.0002.2.201	R$453.829,31

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	121	05.200.10	12.361.0002.2.203	102.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	96	05.200.10	12.365.0002.2.201	(30.000,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100	05.200.10	12.365.0002.2.211	(255.095,21)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	104	05.200.10	12.365.0002.2.202	(2.894,65)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J	125	05.200.10	12.361.0002.2.203	(87.059,13)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	129	05.200.10	12.361.0002.2.212	(146.873,22)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	361	05.200.10	12.361.0002.2.203	(4.837,40)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	146	05.200.10	12.306.0002.2.208	(29.069,70)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.186 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 183.151,00."

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.780 de 10 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 183.151,00 (Cento e oitenta e três mil, cento e cinqüenta e um reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	202	01.310.00	10.301.0003.2.301	(15.000,00)
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	204	01.310.00	10.303.0003.2.315	(12.000,00)
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceiros	206	01.310.00	10.301.0003.2.301	(43.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiro – P.J	219	05.302.62	10.302.0003.2.318	(113.000,00)
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	05.300.96	10.303.0003.2.315	(151,00)

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiro – P.J	215	01.310.00	10.302.0003.2.306	(70.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiro – P.J	215	05.302.62	10.302.0003.2.306	(113.000,00)
4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente	352	05.300.96	10.301.0003.2.110	(151,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.187 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 44,00."

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.781 de 10 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 44,00 (Quarenta e quatro reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	05.300.96	10.303.0003.2.315	44,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:
- Excesso de recursos arrecadados devido aos juros de aplicações financeiras - R$ 44,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.188 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.250,00."

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.782 de 10 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	05.300.07	10.303.0003.2.315	1.250,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o superávit do seguinte recurso:
- Superávit do convênio de aquisição de unidade odontológica móvel do exercício de 2018 - R$ 1.250,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.189 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00."

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.783 de 10 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	91	01.212.00	12.365.0002.2.201	300.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento Vantagens Fixas – P.C	115	01.220.00	12.361.0002.2.203	700.000,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a previsão de excesso de arrecadação dos seguintes recursos:
- Excesso de arrecadação dos recursos próprios de arrecadação - R$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Pitangueiras, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 10 de Janeiro de 2020 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

EDUCADOR FÍSICO

RICARDO MARIM PACOLA CLASSIF. 01º

Pitangueiras, 11 de Dezembro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital - Classificação

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Professor de Ensino Fundamental I, Educação Infantil, Professor Educador de Creche, Professor de Ensino de Jovens e Adultos.

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	CLÁUDIA REGINA SICHINELI	10	5	4	5	24	96
2.	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	10	4	5	5	24	96
3.	LORRAINE DE AMORIM SILVA	9	5	5	5	24	96
4.	MICHELE PEREIRA COSTA	9	5	5	5	24	96
5.	AMANDA CAROLINE ARCÊNIO	10	5	5	3	23	92
6.	MARCELA FABRINA FATARELI	10	5	5	3	23	92
7.	LILIAM SILVA SOUSA	10	5	5	3	23	92
8.	GISLENE DE OLIVEIRA CARVALHO RICHI	10	5	4	4	23	92
9.	JULIANE ELIDA DA SILVA CIPRIANO	9	5	5	4	23	92
10.	EMILIANE TESSARO SOUSA GUIDEROLI	9	5	4	5	23	92
11.	MIRIAN APARECIDA FABRO BELUZZO	9	5	4	5	23	92
12.	JOELMA SEVERINO DA SILVA	10	5	5	2	22	88
13.	NATALIA APARECIDA DOS SANTOS DUQUE	10	5	3	4	22	88
14.	SUSANE AMARO TRINDADE SOUZA	10	5	3	4	22	88
15.	GRAZIELE JAMILE MENDONÇA SOUSA	10	5	3	4	22	88
16.	KARINA FRANCISCO BORGES	10	4	4	4	22	88
17.	LARISSA CARLA DOS SANTOS	10	4	4	4	22	88
18.	RAQUEL SOARES MARINHO	10	4	4	4	22	88
19.	LEIDIANE TALITA MARQUES ROCHA	10	4	3	5	22	88
20.	LUCIANA GARONI GAMA	10	4	3	5	22	88
21.	ISABELA SANCHES DONEGÁ JUSTINO	10	4	3	5	22	88
22.	FABIANA ANDREIA FAVERO LUCIO	10	3	5	4	22	88
23.	KELLY FERNANDA APARECIDA CARVALHO	9	5	4	4	22	88
24.	IDIA CARLA JANUARIO DA SILVA	8	4	5	5	22	88
25.	TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA	10	5	4	2	21	84
26.	ELIANE APARECIDA SONCINI PEIXE OLIVEIRA	10	5	2	4	21	84
27.	RAQUEL RAMOS DA SILVA	10	4	5	2	21	84
28.	CLEICE APARECIDA TEIXEIRA	10	4	4	3	21	84
29.	ELIZABETH CHELI BATISTA PIVETA	10	4	4	3	21	84
30.	TATIANE ROBERTA MANTOVANI PINATTI	10	4	3	4	21	84
31.	ROSILENE PAULISTA SANTOS	10	4	3	4	21	84
32.	EMONY BARTALINI FELISARDO GONÇALVES	10	4	3	4	21	84
33.	MÁRCIA RENATA DOS ANJOS SOUZA	9	5	5	2	21	84
34.	CAROLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA JOSÉ	9	5	4	3	21	84
35.	DANIELA MACHADO BONAFIM	9	5	4	3	21	84
36.	RENATA CRISTINA BATISTA CARRER	9	5	4	3	21	84

37.	JULIANA MAGNANI ROZA	9	5	3	4	21	84
38.	LETICIA APARECIDA BORZI CALIXTO	9	5	3	4	21	84
39.	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	9	5	3	4	21	84
40.	CAMILA ROSANGELA POSSEBON	9	4	3	5	21	84
41.	GEIZA CARDOZO DOS SANTOS	9	4	3	5	21	84
42.	VERÔNICA BEATRIZ DE ALMEIDA CÉSAR	9	4	3	5	21	84
43.	VIVIAN DANIELA TEIXEIRA ZANQUETA	9	4	4	4	21	84
44.	NATALIA CRISTINA DE AZEVEDO	9	4	4	4	21	84
45.	ALETÉIA GUIDI PEREZ	9	3	5	4	21	84
46.	JULIANA FALCONI	8	5	3	5	21	84
47.	JAQUELINE APARECIDA FELICIANO	8	4	4	5	21	84
48.	GREICE HELENA SOARES DA SILVA	8	4	4	5	21	84
49.	CREMILDA SEVERINO DA SILVA	8	4	4	5	21	84
50.	PAULA GUEDES DE SOUZA PIEDADE	10	5	3	2	20	80
51.	MARIA CRISTINA DE LIMA BALIEIRO	10	5	3	2	20	80
52.	CÉLIA LOPES DA SILVA	10	4	5	1	20	80
53.	KATIA FERNANDA DEVATZ GUARDIA	10	4	4	2	20	80
54.	ALINE PATRICIA BRITO TEIXEIRA	10	4	4	2	20	80
55.	ELAINE SANTOS DE MACÊDO	10	4	3	3	20	80
56.	KELLY MACIEL XAVIER DE OLIVEIRA	10	4	2	4	20	80
57.	PATRICIA CRISTINA GASPAR	9	5	5	1	20	80
58.	CLAUDIA ROBERTA DA CRUZ PEREIRA	9	4	5	2	20	80
59.	BRUNA CARLA DE FONTES	9	4	5	2	20	80
60.	AMANDA BECARO DE LIMA	9	4	4	3	20	80
61.	DENISE ROBERTA MOURA DE ANDRADE	9	4	4	3	20	80
62.	EDUARDA SISDELLI SEGANTINI SOUZA	9	4	3	4	20	80
63.	ELISÂNGELA GOMES DE JESUS FREIRE	9	4	2	5	20	80
64.	MARCELA BRUSCHINI CAMILO	9	3	4	4	20	80
65.	MILTON BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	8	5	5	2	20	80
66.	CIBELE FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA	8	5	4	3	20	80
67.	LÚCIA BARBOSA LIMA NUNES	8	5	4	3	20	80
68.	ROSILENE SANTOS DE OLIVEIRA	8	5	4	3	20	80
69.	ALEX JULIANO RODRIGUES	8	5	4	3	20	80
70.	MARCELA MOROZINE	8	5	2	5	20	80
71.	ALINE DAIANE SANCHES MANTOVANI	8	4	5	3	20	80
72.	MARIA ESTELA GAZETTA	8	4	3	5	20	80
73.	LAYZA CAROLINE COSTA SILVA	7	5	3	5	20	80
74.	ELAINE CRISTINA CAMPANINI BOTEGA	6	4	5	5	20	80
75.	MARIA CAROLINA MOREIRA QUEIROZ	10	5	3	1	19	76
76.	KELY FERNANDES DA SILVA MELLIN	10	4	3	2	19	76

77.	JULIANA CARLA ROSA	10	4	3	2	19	76
78.	VANDA MARIA JANUARIO	10	4	2	3	19	76
79.	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	10	3	4	2	19	76
80.	IZABEL CARINA CRUZ BUZATTO	10	3	3	3	19	76
81.	GRAZIELA GUERREIRO CORDEIRO	10	3	3	3	19	76
82.	CARLA DE OLIVEIRA FARIA	10	3	3	3	19	76
83.	DULCINÉIA FELIPE	10	2	5	2	19	76
84.	MICHELI CARASEK DESCIE	10	2	4	3	19	76
85.	ROBERTA ALVES SILVA	9	5	3	2	19	76
86.	LAYLA DESIRE DE JESUS TONI DA SILVA	9	4	4	2	19	76
87.	ANA CAROLINE MINGATOS	9	4	4	2	19	76
88.	VANESSA APARECIDA MARQUEZINE	9	4	3	3	19	76
89.	LAIS TOMAS DE OLIVEIRA	9	4	2	4	19	76
90.	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	9	3	5	2	19	76
91.	CARMEN DE JESUS GALVÃO	9	3	4	3	19	76
92.	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	8	5	4	2	19	76
93.	CAROLINA CRISTINA DA SILVA	8	5	3	3	19	76
94.	ELEN MARA GALVÃO LOPES	8	5	3	3	19	76
95.	REGIANE CRISTINA BEZAN DA SILVA	8	5	2	4	19	76
96.	SILVIA APARECIDA DA CRUZ	8	4	4	3	19	76
97.	ELAINE REGINA OLIVEIRA LOMBARDI	8	4	3	4	19	76
98.	MEIRESTER BALBAIO DE SALES	8	4	3	4	19	76
99.	MARCELA SANTA ROZA DE TOLEDO	8	4	3	4	19	76
100.	VALERIA APARECIDA PETEROSSI MARTINS	8	4	3	4	19	76
101.	MICHELE CRISTINA CAPUCHO	8	4	3	4	19	76
102.	MIRIAM HELENA CARDOSO POUCATERRA	8	4	3	4	19	76
103.	ABIGAIL FARAH DE SANTANA	8	3	5	3	19	76
104.	MARIA TERESA BENTO	8	3	4	4	19	76
105.	ADENIZE MACHADO PEREIRA	7	5	3	4	19	76
106.	JOSIANE CRISTINA SARANZO MÔRA	7	5	3	4	19	76
107.	GABRIELA MENDONÇA DOS REIS DOS SANTOS	7	4	4	4	19	76
108.	MICHELE CAROLINA AUGUSTO DOS SANTOS	7	4	4	4	19	76
109.	ANDRÉIA ANDRADE DE MORAIS ROQUE	10	5	2	1	18	72
110.	GISLAINE DAIRES MIRANDA CAETANO	10	4	2	2	18	72
111.	CARMEN SILVIA DUTRA UNGARETTE	10	3	4	1	18	72
112.	VANESSA CRISTINA ZANINI ZAVATA	10	3	3	2	18	72
113.	RITA DE CASSIA ALEXANDRE CARDONE FUNARI	10	3	3	2	18	72
114.	MABOLI DAMIANI MEDEIROS ALFINETO	10	3	2	3	18	72
115.	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA DAMIÃO	9	5	2	2	18	72
116.	MARISA LOPES DA SILVA MAFEA	9	5	2	2	18	72

117.	PAULA DANIELE RODRIGUES GOMES	9	4	4	1	18	72
118.	ADRIELI MARETTI SERVEGERO VIEIRA	9	4	4	1	18	72
119.	ÉVELYN CHRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	9	4	3	2	18	72
120.	NIZETE SILENE SIMÕES RIBEIRO	9	4	3	2	18	72
121.	GEISILI REGINA DE OLIVEIRA LEMES	9	4	2	3	18	72
122.	ELIANE DA SILVA MANTEIGA	9	4	2	3	18	72
123.	KARINA ROCHA MOREIRA MONFARDINI	9	4	2	3	18	72
124.	GRACIELLE DE LIMA BARRETO	9	4	1	4	18	72
125.	GEISA MARTINS TESCUTE	9	3	5	1	18	72
126.	ALESSANDRA CRISTINA SARNEIRO DE SOUZA	9	3	3	3	18	72
127.	ELIANA APARECIDA TREVISAN TOSTES	9	2	3	4	18	72
128.	MARIA INÊS DE PAULA	9	1	4	4	18	72
129.	ANA LUCIA PEREIRA PINHO	8	5	3	2	18	72
130.	REGINA MARA DOS SANTOS FRANCISCO	8	5	2	3	18	72
131.	MARCIA TESSARO SOUSA GANANCIO	8	5	2	3	18	72
132.	AURIE SANDRA VIEIRA CARDOSO	8	4	4	2	18	72
133.	ANDREIA DE LOURDES DA SILVA FARIA	8	4	4	2	18	72
134.	LARISSA LEITE DE OLIVEIRA	8	4	3	3	18	72
135.	JULIANA BOSSOLAN DA SILVA	8	3	4	3	18	72
136.	ELUIZA DE FELICIA TORTORELLI FABRO	8	3	4	3	18	72
137.	ALINE CAROLINE CAPUCHO BRESQUI	8	3	3	4	18	72
138.	JANAINA MESSIAS VIEIRA	7	4	4	3	18	72
139.	GLAUCIA CLAUDIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	7	4	4	3	18	72
140.	MARIA DANIELA BATISTA DA SILVA GOMES	7	3	4	4	18	72
141.	VIVIAN SASS DOS SANTOS	7	3	3	5	18	72
142.	ROBERTA SOARES MACHADO BARBOSA	6	4	5	3	18	72
143.	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	6	4	4	4	18	72
144.	EDNA DE JESUS JACOB GALLON	9	3	3	2	17	68
145.	MARIA DE NAZARÉ BEZERRA DE SOUZA MARTINIANO	10	4	1	2	17	68
146.	VANIA DA SILVA PINTO	10	4	1	2	17	68
147.	ELIELZA SANTOS DE MIRANDA	10	3	3	1	17	68
148.	RUTE SANTOS	10	3	3	1	17	68
149.	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA VIALE CARVALHO	9	4	3	1	17	68
150.	PATRÍCIA ANDRADE DE SOUSA	9	4	3	1	17	68
151.	ROSA MARIA MORAES	9	4	3	1	17	68
152.	PATRÍCIA SOARES PEROSSO	9	4	2	2	17	68
153.	MARCELA FERNANDA FIDELIS JOSÉ	9	4	2	2	17	68
154.	MARIANA TESCUTE	9	4	2	2	17	68
155.	THAYNARA ALVES FAUSTINO SERENO	9	4	2	2	17	68
156.	INES CABREIRA MENDONÇA	9	3	4	1	17	68

157.	JULIANA APARECIDA CLAUDINO	9	3	4	1	17	68
158.	GISELI ANDRIOLI	9	3	4	1	17	68
159.	SARANA BASSO PEREIRA	9	3	2	3	17	68
160.	FRANCYNE LARISSA MARIANO DE ASSUMPÇÃO	9	2	4	2	17	68
161.	MAYARA BALIEIRO FLAUZINO	9	1	3	4	17	68
162.	ANA CLAUDIA BALIEIRO	8	5	2	2	17	68
163.	ROSELI APARECIDA PIRES DA SILVA LEONE	8	4	3	2	17	68
164.	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	8	4	3	2	17	68
165.	LILIAN RISELLE DOS SANTOS SANTANA	8	4	3	2	17	68
166.	LUCIANA DA COSTA PEREIRA SAIONETTI	8	4	3	2	17	68
167.	RAIMUNDA DA PAIXÃO MONTEIRO FERREIRA	8	4	2	3	17	68
168.	CLAUDINEIA DE FREITAS VIANA	8	4	2	3	17	68
169.	MARCIA APARECIDA GALLO	8	3	4	2	17	68
170.	CARLA FRANCELINA ROCCA	8	3	4	2	17	68
171.	ISABEL CRISTINA FONSECA CONSTANTE	8	3	4	2	17	68
172.	OLGA GISELE FREIRE BARBOSA	8	3	3	3	17	68
173.	BARBARA GLEYCE MASSONETI	8	3	3	3	17	68
174.	CÁSSIA MARIANA DE SOUZA MANTOVANI	8	3	3	3	17	68
175.	LARISSA TORRES	8	3	2	4	17	68
176.	LIDIANE COTRIM FERREIRA	8	3	2	4	17	68
177.	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	8	3	2	4	17	68
178.	ELIANDRA APARECIDA MIRA	8	2	3	4	17	68
179.	TAINA DA SILVA COSTA	8	2	3	4	17	68
180.	RAISSA GAZOLA CORREIA	7	5	3	2	17	68
181.	PLÁCIDA REGIANE DE OLIVEIRA	7	4	3	3	17	68
182.	VIVIANI CARASEK VERNILO	7	4	2	4	17	68
183.	JAINE OLIVEIRA DE SOUZA	7	3	4	3	17	68
184.	ELIETE OLIVEIRA DE FREITAS PEREIRA	7	3	4	3	17	68
185.	LILIANE GUERREIRO DE BRITO	6	5	2	4	17	68
186.	PATRICIA APARECIDA COVINO MARQUES	6	4	4	3	17	68
187.	LAIRA MARQUES VIEIRA	5	5	2	5	17	68
188.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	10	3	1	2	16	64
189.	MICHELLY DE CARVALHO DIAS	10	2	3	1	16	64
190.	SAMANTHA FELIPE GARCIA	10	2	2	2	16	64
191.	MONIQUE DE OLIVEIRA EDUARDO	9	5	1	1	16	64
192.	ELISANGELA ALVES GOMES	9	4	3	0	16	64
193.	VERACI DOS SANTOS	9	4	2	1	16	64
194.	ANADIR DE CASTRO	9	3	3	1	16	64
195.	MARIA HELENA SOUZA SILVA	9	3	2	2	16	64
196.	PERLA DIANA ALVES GUESSI	9	3	2	2	16	64

197.	DANIELA RENATA BASSI PINTO	8	5	2	1	16	64
198.	ELAINE PIAZZENTINI	8	4	3	1	16	64
199.	MÁRCIA MICHELE MARIOTINI	8	4	3	1	16	64
200.	TAYNÁ MAITÊ NOVAES	8	4	3	1	16	64
201.	JULIANA LATORRE TEIXEIRA CAMPOS	8	4	2	2	16	64
202.	AMANDA FERREIRA BELUZO	8	4	2	2	16	64
203.	SIMONE CASALICCHIO DE CAMARGO	8	4	2	2	16	64
204.	LUCIANA DOS SANTOS	8	3	4	1	16	64
205.	GISELE APARECIDA OTAVIO	8	3	4	1	16	64
206.	JOSIANE APARECIDA RITA RIBEIRO RICHI	8	3	3	2	16	64
207.	TAINÁ ALVES EUGÊNIO	8	3	3	2	16	64
208.	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	7	5	2	2	16	64
209.	ALINE PEDROSO DE ALMEIDA	7	4	3	2	16	64
210.	VIVIANE CRISTINA LOPES	7	4	3	2	16	64
211.	CÁSSIA DE CAMPOS QUADROS	7	4	2	3	16	64
212.	ELAINE MARIA RIBEIRO DRUGOVICH	7	4	1	4	16	64
213.	VALDERINA SOARES ALVES	7	3	4	2	16	64
214.	ELIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	7	3	3	3	16	64
215.	MARIA EDUARDA SANCHEZ MARIOTO	7	3	3	3	16	64
216.	ALINE CLAUDIENE MONTEIRO BORGES	7	3	3	3	16	64
217.	SIMONE SANCHES DONEGÁ	7	2	4	3	16	64
218.	LAVÍNIA CRISTINA CROCCE	6	4	2	4	16	64
219.	HESROM ALVES DE SOUZA	6	3	3	4	16	64
220.	ADRIANA APARECIDA PEREIRA SILVA LEÃO	6	3	2	5	16	64
221.	LETICIA APARECIDA RIBEIRO CARLOS	6	3	2	5	16	64
222.	MARIA RITA DA CRUZ	7	2	4	2	15	60
223.	ANA CRISTINA CARVALHO DUARTE	9	3	2	1	15	60
224.	DALVA ELAINE DA SILVA MOREIRA	9	3	2	1	15	60
225.	ADRIANA APARECIDA GAISDORF JUVÊNCIO	9	3	1	2	15	60
226.	TELMA MIRA DE ASSUMPÇÃO CAMPANINI	8	5	2	0	15	60
227.	MATINA LIMA DOS SANTOS MOREIRA	8	4	2	1	15	60
228.	JANAINA GANDINI COSTA	8	4	2	1	15	60
229.	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	8	4	1	2	15	60
230.	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA BARREIRO	8	4	1	2	15	60
231.	LIDIANE CRUZ ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8	4	1	2	15	60
232.	TATIANE VERONICA DOS SANTOS ALMEIDA	8	3	3	1	15	60
233.	MARCIA MENEZES MENDES	8	3	3	1	15	60
234.	MARIA ELIETE MOREIRA QUEIRÓZ	8	3	2	2	15	60
235.	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO DE BARROS GASPAR	8	2	3	2	15	60
236.	ELISANGELA MARCIA DE SOUZA SILVA	8	2	3	2	15	60

237.	**RELMA RODRIGUES LIMA**	8	2	3	2	15	60
238.	**MARLI DE SOUZA**	8	2	3	2	15	60
239.	**MADALENA CRISTINA PAGLIOTO SISDELLI**	7	5	2	1	15	60
240.	**VALDIRENE SENA DE OLIVEIRA**	7	4	3	1	15	60
241.	**DRIELI EVELIN SOUZA PELICER**	7	4	3	1	15	60
242.	**MÁRCIA REGINA TOSO GODOI**	7	4	2	2	15	60
243.	**MARLENE DE CARVALHO ARAUJO**	7	4	1	3	15	60
244.	**JAILMA SEVERINO DA SILVA**	7	4	0	4	15	60
245.	**ISAMARA FREITAS VITOR**	7	3	4	1	15	60
246.	**BÁRBARA JÚLIA FERNANDES DA SILVA DUTRA**	7	3	4	1	15	60
247.	**RENATA APARECIDA LAMPARELLI**	7	3	3	2	15	60
248.	**SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS**	7	3	2	3	15	60
249.	**ELAINE CRISTINA DIAS BALSEIRO**	7	2	2	4	15	60
250.	**EDINA VANUZA CLARO CORREIA**	6	5	4	0	15	60
251.	**JAINA CRISTINA DA SILVA**	6	3	3	3	15	60
252.	**ROSILENE RUIVO**	6	3	2	4	15	60
253.	**PAULA FERNANDA ALVES FELIX**	5	4	3	3	15	60
254.	**VILMARA AGUILAR DOS SANTOS**	5	3	4	3	15	60
255.	**FLÁVIO FERNANDO FRANCO**	9	4	0	1	14	56
256.	**PRISCILA APARECIDA PEREIRA ELIAS**	9	2	3	0	14	56
257.	**CARLA REGINA SICHINELI**	8	4	1	1	14	56
258.	**BRUNA JHEISE DE SOUZA DO NASCIMENTO**	8	4	1	1	14	56
259.	**TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**	8	3	2	1	14	56
260.	**HELEN NUNES ZAGO**	8	2	3	1	14	56
261.	**ANGELA APARECIDA DE SOUZA**	8	2	3	1	14	56
262.	**LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA**	8	2	3	1	14	56
263.	**JAQUELINE APARECIDA MARTINS**	8	2	2	2	14	56
264.	**VALÉRIA APARECIDA DA SILVA**	7	4	2	1	14	56
265.	**ANDREA HELENA TESCUTE**	7	3	4	0	14	56
266.	**KAMILLA OLIVEIRA DA SILVA**	7	3	3	1	14	56
267.	**MIRIAN PEREIRA**	7	3	3	1	14	56
268.	**LUCIANA APARECIDA MARTINHO DE OLIVEIRA**	7	3	2	2	14	56
269.	**GABRIELA NOVAES FRANCO RAMOS**	7	3	2	2	14	56
270.	**MICHELE CRISTINE LUCIO VIDEIRA**	7	3	2	2	14	56
271.	**CRISTIANE DA SILVA**	7	2	3	2	14	56
272.	**MILENA SILVA DE SOUZA SIQUEIRA**	7	2	2	3	14	56
273.	**FERNANDA SILVA DE CAMPOS**	6	3	3	2	14	56
274.	**ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS**	6	2	3	3	14	56
275.	**LUDIMILA CASSIA PEREIRA DA SILVA**	6	2	2	4	14	56
276.	**NEUZA APARECIDA BARBOSA CÂNDIDO**	7	3	1	2	13	52

277.	SANDRA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO	8	4	0	1	13	52
278.	ERIKA FERNANDA RODRIGUES	8	3	2	0	13	52
279.	BARBARA ALVES DONEGA	8	2	2	1	13	52
280.	ADRIANA ANGÉLICA MAGRI	8	1	3	1	13	52
281.	MARTA LÚCIA SIRINO QUEMERA	8	1	2	2	13	52
282.	VILMA PIRES DE OLIVEIRA	7	4	2	0	13	52
283.	PATRICIA CARLA BARBOSA	7	3	3	0	13	52
284.	DANIELLE AMBROSIO BARRIOS	7	3	2	1	13	52
285.	DEBORA ALVES DA SILVA LEMES DE SOUZA	7	3	1	2	13	52
286.	VANILDE ZEFERINO SANCHES	7	2	3	1	13	52
287.	ROSANA DONIZETI MARTINS DIAS SPINOLA	7	2	3	1	13	52
288.	MÁRCIA EDNA COTRIM CAMILO	7	2	3	1	13	52
289.	JANAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA	7	2	3	1	13	52
290.	PRISCILLA BARBOSA COSTA DIAS	7	2	2	2	13	52
291.	ELISÂNGELA CASSARO TEDESCO	7	1	5	0	13	52
292.	SALETE REGINA MONTECHI CONTI	6	3	4	0	13	52
293.	VIVIANE CABRERA DE SOUZA	6	3	3	1	13	52
294.	ALESSANDRA VOIGT	6	3	3	1	13	52
295.	IARA DANIELLE DE SOUZA PRADO	6	3	3	1	13	52
296.	FABIOLA GRISSI DO NASCIMENTO ANZELHOTE	6	3	2	2	13	52
297.	RAÍSSA CAMARGO DE SOUZA MARIANI	6	2	3	2	13	52
298.	KARINA APARECIDA ZANQUETA	5	3	3	2	13	52
299.	BEATRIZ BUZZO MOREIRA	5	2	4	2	13	52
300.	LUCINEIA RODRIGUES MARTINS ANDRADE	4	5	3	1	13	52
301.	MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	5	3	2	2	12	48
302.	SILVETE MARIA SPECHOTO RUFINO	8	1	3	0	12	48
303.	CARLA CRISTINA GOUVEIA PEREIRA	7	2	3	0	12	48
304.	TANIA CRISTINA LIMA DA SILVA	7	2	2	1	12	48
305.	INÊS DOS SANTOS	7	2	2	1	12	48
306.	JAILSA PEREIRA DA CUNHA SOBRAL	7	2	1	2	12	48
307.	MEIRINALVA PEREIRA FARINHA SANTOS	7	1	3	1	12	48
308.	FRANCIELI OLIVEIRA LIMA	6	4	1	1	12	48
309.	ROSIMEIRE QUINTINA ROQUE	6	3	2	1	12	48
310.	KELLY REGINA AFFONSO JUNQUEIRA	6	3	2	1	12	48
311.	FLAVIA APARECIDA CAPUCHO BRESQUI	6	3	2	1	12	48
312.	ELIANE TIMOTEO COSTA	6	3	2	1	12	48
313.	ELIANA RIBEIRO LACERDA	6	3	1	2	12	48
314.	PATRÍCIA ADAMI	8	3	0	0	11	44
315.	DAIANE APARECIDA RIBEIRO	7	3	1	0	11	44
316.	JOYCE TAÍS ROSA MAIA	7	3	1	0	11	44

317.	ROSANI RAMALHO DOS SANTOS	7	1	2	1	11	44
318.	ANDREZA MARCIANO DA SILVA	6	3	2	0	11	44
319.	MARIA LUCIA DE MENEZES MARTINS	6	3	0	2	11	44
320.	KATIA DANIELE AFFONSO	6	2	2	1	11	44
321.	FLAVIA ROBERTA ZIERI	6	2	1	2	11	44
322.	ALEXANDRINA DE SOUZA	6	1	3	1	11	44
323.	MARCIA ALEXANDRA DA SILVA	5	3	2	1	11	44
324.	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS DE CASTRO	5	3	2	1	11	44
325.	LUZIA MARIA SILVESTRE MAGALHÃES	5	3	1	2	11	44
326.	JOSELMA SEVERINO DA SILVA	4	5	1	1	11	44
327.	SUELEN CRISTINA DOMINGOS PEREIRA	7	1	1	1	10	40
328.	TAISA FERNANDA DE CARVALHO BRITO	6	3	1	0	10	40
329.	LAIRA MAIRA BATISTA MEIRELES	6	2	1	1	10	40
330.	MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	6	2	1	1	10	40
331.	SIMONE NEVES SENNA	6	2	0	2	10	40
332.	VANESSA LUCIANO VIEIRA MAZER	5	3	1	1	10	40
333.	FABIANA DE SOUZA	5	3	0	2	10	40
334.	ANA PAULA VIEIRA NEVES SILVA	5	2	2	1	10	40
335.	LILIAN CRISTINA AZEVEDO RIBEIRO	5	2	2	1	10	40
336.	ADRIANA ROSA	5	3	1	0	9	36
337.	DEISY APOLINARIO DA SILVA DOMINGOS	5	2	2	0	9	36
338.	JENILZA OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	5	1	2	1	9	36
339.	ALESSANDRA VIANA	4	2	1	2	9	36
340.	LUCIMARA GERMANN	4	2	1	1	8	32
341.	SUELEN GRAZIELEN OLANDIN	4	0	2	2	8	32
342.	JANE DUTRA DE SOUZA	6	0	1	0	7	28
343.	ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	4	1	1	1	7	28
344.	CRISTINA COSTA SANTOS	4	1	0	1	6	24
345.	ADLAINE PEREIRA JESUS	----	----	----	----	----	AUSENTE
346.	ALINE CRISTINA ANTONIO FRAGNAN	----	----	----	----	----	AUSENTE
347.	BIANCA CRISTINA MORAES	----	----	----	----	----	AUSENTE
348.	BRUNA LETICIA PEDRO	----	----	----	----	----	AUSENTE
349.	CRISTIANE FIGUEIREDO	----	----	----	----	----	AUSENTE
350.	DANIELA PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA	----	----	----	----	----	AUSENTE
351.	DANÚBIA GONÇALVES DE AGUIAR	----	----	----	----	----	AUSENTE
352.	EDINÉIA MARCIANO DIAS	----	----	----	----	----	AUSENTE
353.	ELISANGELA APARECIDA ROSA DA SILVA	----	----	----	----	----	AUSENTE
354.	FLÁVIA FERNANDA VIEIRA	----	----	----	----	----	AUSENTE
355.	GLACIELE DE PAULA DOS SANTOS	----	----	----	----	----	AUSENTE
356.	JOANA DARC LOPES	----	----	----	----	----	AUSENTE

357.	**MARA RUBIA RUI**	----	----	----	----	----	AUSENTE
358.	**MARIANNA FERREIRA DE OLIVEIRA DANTAS DA SILVA**	----	----	----	----	----	AUSENTE
359.	**PÂMELA SABRINA ROSA MARTINS**	----	----	----	----	----	AUSENTE
360.	**SANDRA EUGÊNIA PEREIRA PANICHELLI**	----	----	----	----	----	AUSENTE
361.	**SIMONE DE CÁSSIA ATHANASIO**	----	----	----	----	----	AUSENTE
362.	**TATIANE APARECIDA BARBOSA**	----	----	----	----	----	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Professor de Ensino Fundamental I, Educação Infantil, Professor Educador de Creche, Professor de Ensino de Jovens e Adultos – Candidatos com deficiência.

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	**BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ (Candidato com deficiência)**	9	3	5	2	19	76
2.	**ANA CLAUDIA DE ALMEIDA VIALE CARVALHO (Candidato com deficiência)**	9	4	3	1	17	68
3.	**AMANDA FERREIRA BELUZO (Candidato com deficiência)**	8	4	2	2	16	64
4.	**VALDERINA SOARES ALVES (Candidato com deficiência)**	7	3	4	2	16	64
5.	**MÁRCIA REGINA TOSO GODOI (Candidato com deficiência)**	7	4	2	2	15	60
6.	**MARLENE DE CARVALHO ARAUJO (Candidato com deficiência)**	7	4	1	3	15	60

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PEB II Língua Portuguesa

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	**CAMILA ROSANGELA POSSEBON**	8	5	5	2	20	80
2.	**NATÁLIA DE ANDRADE**	7	3	4	2	16	64
3.	**EMONY BARTALINI FELISARDO GONÇALVES**	6	2	4	2	14	56
4.	**HESROM ALVES DE SOUZA**	5	3	4	2	14	56
5.	**PATRÍCIA ADAMI**	4	3	4	2	13	52
6.	**RENATA APARECIDA LAMPARELLI**	4	0	5	3	12	48
7.	**DANIELA NAPPI COLTRO**	6	1	4	0	11	44
8.	**JESSICA NUNES CARDOSO**	3	3	4	1	11	44
9.	**REGIANE CRISTINA BEZAN DA SILVA**	3	3	3	1	10	40

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PEB II Inglês

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	MILTON BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	6	5	4	3	18	72
2.	DANIELA NAPPI COLTRO	6	4	5	3	18	72
3.	NATÁLIA DE ANDRADE	5	4	5	3	17	68
4.	LÚCIO MAURO GONZAGA	7	4	3	2	16	64
5.	JESSICA NUNES CARDOSO	4	3	4	2	13	52
6.	REGIANE CRISTINA BEZAN DA SILVA	3	4	4	1	12	48

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PEB II Educação Física

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	BIANCA DANIELLE ALBINO	6	4	4	2	16	64
2.	FLÁVIO FERNANDO FRANCO	7	3	3	2	15	60
3.	JOEL VENTURA DE AQUINO	6	4	4	1	15	60
4.	ABIGAIL FARAH DE SANTANA	6	3	4	2	15	60
5.	HARDALLA MYSTTAY DOS SANTOS CUNHA	5	4	4	2	15	60
6.	KAREN PUCINE RODRIGUES	5	3	4	2	14	56
7.	SUELEN TACIANE SILVA ALVES	7	2	4	0	13	52
8.	FABRICIO MARQUES VIEIRA	6	1	4	2	13	52
9.	LUIZ GUSTAVO GALVÃO CARONI	5	1	4	2	12	48
10.	VIVIANE GALLERANI LIBERATO	3	3	3	0	9	36
11.	ADRIEL ANTONIO HYPOLITO	----	----	----	----	----	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PEB II Matemática

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	SERGIO CAMOLEZE	6	4	4	4	18	72
2.	JULIO CESAR MARTINS CIPRIANO	5	4	4	4	17	68
3.	LORRAINE DE AMORIM SILVA	3	4	5	5	17	68
4.	JUNIOR PINHEIRO DE SOUZA	6	1	4	5	16	64
5.	ROSILENE PAULISTA SANTOS	7	3	4	1	15	60
6.	ELISABETH DA SILVA	5	4	4	2	15	60
7.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	4	4	4	2	14	56
8.	LIDIANE COTRIN FERREIRA	5	3	4	1	13	52
9.	FERNANDA SILVEIRA MALTA	3	3	4	3	13	52
10.	LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS	----	----	----	----	----	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PEB II Geografia

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
4.	LUMA LEMOS NOGUEIRA	10	3	2	2	17	68
5.	NATALIA BUENO DIAS	7	4	3	2	16	64
2.	ELUIZA DE FELICIA TORTORELLI FABRO	7	3	3	1	14	56
3.	LUIZ ANTONIO LOPES	5	2	2	3	12	48
1.	ANDRÉA CRISTINA MELLO NOBRE	1	3	0	1	5	20

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PEB II Arte

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	ANGELA MARIA BARRETO COELHO	----	----	----	----	----	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PEB II Ciências

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	FERNANDA SILVEIRA MALTA	9	4	3	3	19	76
2.	VINÍCIUS TEIXEIRA DOS SANTOS	7	3	5	4	19	76
3.	CLÁUDIA REGINA SICHINELI	5	4	4	3	16	64
4.	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	5	3	4	4	16	64
5.	JUDILCE CAIRES FERREIRA THEODORO	6	3	3	3	15	60
6.	MAISA MAILA FELIPE	6	2	4	3	15	60
7.	GABRIELA MENDONÇA DOS REIS DOS SANTOS	5	3	4	3	15	60
8.	TANIA CRISTINA LIMA DA SILVA	6	2	3	3	14	56
9.	LUCIANA TIMÓTEO DA SILVA	5	3	3	3	14	56
10.	CRISTIANO FREITAS DIAS	6	2	2	3	13	52
11.	MISLAINE REGINA ANTONIO FIRMINO	5	1	4	3	13	52
12.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	3	4	3	3	13	52
13.	AMANDA APARECIDA CARDOSO SANTOS	4	1	5	2	12	48

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PEB II História

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	TAINÁ JACOMINI DE SOUZA	10	3	4	3	20	80
2.	DÊNIS HENRIQUE RIBEIRO BEZERRA	8	1	4	2	15	60
3.	BARBARA GLEYCE MASSONETI	6	3	3	2	14	56
4.	LAÍS MARIA PRATES	6	2	4	1	13	52
5.	LUIZ ANTONIO LOPES	7	1	3	1	12	48
6.	THAYS RODRIGUES DE AMORIM GRASSI	4	1	2	0	7	28

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Professor de Educação Especial

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	RENATA RODRIGUES MURAD	9	5	4	3	21	84
2.	TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA	9	4	5	2	20	80
3.	LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA	9	5	4	1	19	76
4.	JULIANA BOSSOLAN DA SILVA	8	4	4	3	19	76
5.	DENISE ROBERTA MOURA DE ANDRADE	8	2	5	4	19	76
6.	ELAINE PIAZZENTINI	9	3	4	2	18	72
7.	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	9	3	4	2	18	72
8.	IARA DANIELLE DE SOUZA PRADO	8	3	4	3	18	72
9.	LÚCIA BARBOSA LIMA NUNES	9	3	4	1	17	68
10.	RAQUEL DE PAULA SENHORINI TAVARES	9	3	4	1	17	68
11.	CLEICE APARECIDA TEIXEIRA	8	3	5	1	17	68
12.	PAULA DANIELE RODRIGUES GOMES	8	3	4	2	17	68
13.	ALINE DAIANE SANCHES MANTOVANI	8	2	4	3	17	68
14.	OLGA GISELE FREIRE BARBOSA	8	3	4	1	16	64
15.	DEISY APOLINARIO DA SILVA DOMINGOS	7	3	5	1	16	64
16.	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA BARREIRO	6	4	4	2	16	64
17.	ELIELZA SANTOS DE MIRANDA	8	3	4	0	15	60
18.	ERIKA FERNANDA RODRIGUES	8	2	4	1	15	60
19.	ELUIZA DE FELICIA TORTORELLI FABRO	8	2	4	1	15	60
20.	CARLA REGINA SICHINELI	7	3	4	1	15	60
21.	MÁRCIA EDNA COTRIM CAMILO	6	5	3	1	15	60
22.	ELISÂNGELA GOMES DE JESUS FREIRE	6	4	4	1	15	60
23.	SILVIA APARECIDA DA CRUZ	5	3	4	3	15	60
24.	BÁRBARA JÚLIA FERNANDES DA SILVA DUTRA	7	3	3	1	14	56
25.	CARMEN SILVIA DUTRA UNGARETTE	6	3	4	1	14	56
26.	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	7	3	2	1	13	52
27.	ALLINE KAZUMI LIMA KAMEOKA INOMATA	6	3	4	0	13	52
28.	JAILSA PEREIRA DA CUNHA SOBRAL	6	3	2	0	11	44
29.	KATIUSCIA PIOVEZANA MACHADO	5	2	1	0	8	32

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Professor de Educação Especial - com deficiência

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	**BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ (Candidato com deficiência)**	9	3	4	2	18	72

Pitangueiras, 10 de Dezembro de 2019.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ. 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299
Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14.750-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Carta Convite nº 002/2019

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu responsável, o Sr. Gerson Maciel Roberto - Presidente, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2019, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de plataforma elevatória para pessoas com deficiência, bem como instalação de rampa de acesso para atender a Lei de Acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, em conformidade com a discriminação que consta do Anexo I do edital, para execução no regime de empreitada por menor preço global, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações, conforme justificativas e decisão que instrui os autos.

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2019

Gerson Maciel Roberto
Presidente